



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: Secretaria De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela demanda: Genivaldo Pereira de Oliveira e Patrícia Alexandra Sian

Responsável pela fiscalização e elaboração: Alexandre da Silva.

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 35932227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, CAMINHÕES BASCULANTES. CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV Nº998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMENDA PARLAMENTA PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017579. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Referida contratação visa atendimento ao **CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMENDA PARLAMENTA PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017579**. No âmbito da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura**, o caminhão basculante será utilizado nas atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias de acesso às propriedades rurais, bem como no transporte e na movimentação de materiais destinados à execução desses serviços. Sua utilização contribuirá para maior agilidade e eficiência na execução das ações de interesse público, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e acesso às comunidades rurais, além de favorecer diretamente o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento das atividades econômicas do município.

Assim, referida contratação visa suprir as necessidades operacionais e administrativas do Município de Apiacás, para desenvolvimento dos serviços públicos com mais segurança e eficiência.

Atualmente, há uma carência de veículos para atendimento as respectivas demandas. Além disso, há também a necessidade de renovação da frota, pois os veículos mais antigos encontram-se em defasagem, pelo uso contínuo e pelo tempo, demandando constantes manutenções onerosas e nem sempre eficazes. Assim, considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa, necessário se faz a presente aquisição.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Documentos de habilitação a serem exigidos em Edital serão aqueles dispostos no artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas no edital deste processo, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, entre outro.

5.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de quaisquer custos adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

5.6. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.7. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.8. A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços/fornecer os materiais e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes;

5.9. É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes;

5.10. A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades;

5.11. A empresa deve cumprir as normas do LGPD quando aplicáveis, afim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado;

5.12. O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício;

5.13. A empresa deve implementar e manter protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

5.14. Ter seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos bens/serviços prestados;

5.15. Manter transparência em todas as transações comerciais, garantindo que todos os processos de licitação e contratação sejam realizados de forma ética e conforme as normas legais;

5.16. Manter canais de comunicação abertos e eficientes com os clientes, proporcionando feedback regular e atendimento ágil às solicitações e dúvidas.

5.17. Na presente contratação não há indicação de marcas e modelos.

5.18. Não há vedação de marca ou produto na presente contratação.

5.19. Não há exigência de amostra na presente contratação.

5.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.22. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano.

5.23. A contratada deverá possuir capacidade técnica, logística e operacional para garantir a entrega dos itens e/ou execução dos serviços nos quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato.

Além disso, o edital deverá contemplar os seguintes requisitos:

5.3. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando houver, e, também, deverá o veículo atender ao PROCONVE P-8, com sistema de pós-tratamento de gases (SCR ou equivalente) e capacidade de operação com biodiesel, conforme regulamentação vigente.

5.4. Requisitos Ambientais e Regulatórios

O caminhão deverá:

- Atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- Estar homologado conforme o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P-8 ou norma superveniente;
- Ser compatível com o uso de biocombustíveis conforme regulamentação vigente.

5.5. A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros pertinentes para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi baseada exclusivamente para o atendimento no âmbito do **CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMENDA PARLAMENTA PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-01757**. Onde temos a previsão de aquisição de dois caminhões basculantes.

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	1,000	UN	724022592	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - CAÇAMBA 16M³, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO VIGENTES, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ELETRÔNICO, DE 6 (SEIS) CILINDROS, ATENDENDO AOS LIMITES DE EMISSÕES DO PROCONVE P-8 (EURO 6), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 315 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1.200 NM, VISANDO GARANTIR DESEMPENHO ADEQUADO PARA OPERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA E OBRAS MUNICIPAIS. CAIXA DE MUDANÇAS DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MARCHAS À FRENTE E 2 (DUAS) À RÉ, E SISTEMA DE TRAÇÃO 6X4 (TRAÇADO) COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL PARA OPERAÇÕES EM TERRENOS DE BAIXA ADERÊNCIA. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 26.500 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO BASCULANTE SEVERA. O SISTEMA DE FREIOS DEVE SER TOTALMENTE PNEUMÁTICO, EQUIPADO COM ABS (SISTEMA ANTIBLOQUEIO) E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM), ALÉM DE FREIO MOTOR AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA. A CABINE DEVE SER DO TIPO FRONTAL, BASCULANTE, COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO, ALTO FALANTES, PELÍCULAS, E SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA À RÉ. O VEÍCULO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN. IMPLEMENTO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA, SOBRE CHASSI, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 16 M³ (DEZESSEIS METROS CÚBICOS) NA CAIXA DE CARGA, ACIONAMENTO POR SISTEMA HIDRÁULICO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA ACOPLADA AO CAMINHÃO, INCLUINDO TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PROTETOR DE CABINE, SUPORTE DE ESTEPE, PARA-LAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NORMATIVOS, DEVIDAMENTE INSTALADA E HOMOLOGADA. GARANTIA: GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES PARA O CAMINHÃO E PARA O IMPLEMENTO BASCULANTE. EQUIPADO COM PROTETOR LATERAL PARA CICLISTA, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DISPONÍVEIS NO ESTADO DE MATO GROSSO VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO, EMPLACADO, VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
2	1,000	UN	724022591	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - CAÇAMBA 12M³, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO VIGENTES, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ELETRÔNICO, DE 6 (SEIS) CILINDROS, ATENDENDO AOS LIMITES DE EMISSÕES DO PROCONVE P-8 (EURO 6), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 315 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1.200 NM, VISANDO GARANTIR DESEMPENHO ADEQUADO PARA OPERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA E OBRAS MUNICIPAIS. CAIXA DE MUDANÇAS DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MARCHAS À FRENTE E 2 (DUAS) À RÉ, E SISTEMA DE TRAÇÃO 6X4 (TRAÇADO) COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL PARA OPERAÇÕES EM TERRENOS DE BAIXA ADERÊNCIA. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO MÍNIMO DE 26.500 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO BASCULANTE SEVERA. O SISTEMA DE FREIOS DEVE SER TOTALMENTE PNEUMÁTICO, EQUIPADO COM ABS (SISTEMA ANTIBLOQUEIO) E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM), ALÉM DE FREIO MOTOR AUXILIAR DE ALTA EFICIÊNCIA. A CABINE DEVE SER DO TIPO FRONTAL, BASCULANTE, COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO, ALTO FALANTES, PELÍCULAS, E SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA À RÉ. O VEÍCULO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN. IMPLEMENTO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA, SOBRE CHASSI, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 M³ (DEZESSEIS METROS CÚBICOS) NA CAIXA DE CARGA, ACIONAMENTO POR SISTEMA HIDRÁULICO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA ACOPLADA AO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

				CAMINHÃO, INCLUINDO TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PROTETOR DE CABINE, SUPORTE DE ESTEPE, PARA-LAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NORMATIVOS, DEVIDAMENTE INSTALADA E HOMOLOGADA. GARANTIA: GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES PARA O CAMINHÃO E PARA O IMPLEMENTO BASCULANTE. EQUIPADO COM PROTETOR LATERAL PARA CICLISTA, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DISPONÍVEIS NO ESTADO DE MATO GROSSO VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO, EMPLACADO, VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
--	--	--	--	---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da demanda em tela foi realizada pesquisa via internet com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses da Administração, sendo elas: aquisição de caminhão e/ou locação de caminhão.

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de caminhão

Vantagens:

- Patrimônio público: o bem passa a integrar o ativo da Administração Municipal. Além disso, o veículo incorporado ao patrimônio poderá ser leiloado ao fim de sua vida útil (quando demonstrado sua inviabilidade para a operação das atividades fim da Administração) e os recursos provenientes da alienação poderão ser utilizados como complemento na aquisição de novo veículo, ou, investimento em outro empreendimento
- Baixo custo de manutenção: o veículo novo terá baixo custo de manutenção nos primeiros 36 meses, se seguido à risca o programa de revisões periódicas previstas no manual do proprietário.
- Disponibilidade integral: o caminhão estará permanentemente disponível para as atividades de infraestrutura urbana e rural, sem restrições contratuais.
- Customização e controle: maior liberdade para realizar manutenções, adaptações ou reformas conforme as necessidades operacionais.
- Economia a longo prazo: a aquisição é significativamente mais vantajosa no horizonte de 10 anos, considerando a depreciação e custos operacionais.
- Menor demanda de pessoal para a fiscalização e gestão de contratos: a aquisição do veículo demandará um acompanhamento único da execução do objeto, com ateste de apenas uma nota fiscal, de forma única, no ato do recebimento definitivo, sem a necessidade de acompanhamento mensal de faturamento, o que representa menos demanda de pessoal para a fiscalização e gestão de contratos

Desvantagens:

- Alto custo inicial: impacto financeiro significativo no orçamento público.
- Responsabilidade por manutenção e seguro: o município será responsável por manutenção preventiva, corretiva, seguro e documentação.
- Depreciação: perda gradual do valor de mercado do veículo ao longo do tempo.

SOLUÇÃO 02 – Locação de caminhão

Vantagens:

- Previsibilidade orçamentária: pagamentos anuais fixos, facilitando o planejamento financeiro da gestão.
- Sem custo de aquisição: não há desembolso imediato elevado, preservando liquidez orçamentária.
- Manutenção e seguro inclusos: contratos de locação geralmente incluem manutenção, seguro e licenciamento, desonerando a Administração.
- Frota atualizada: ao término do contrato, há possibilidade de substituir o equipamento por modelos mais modernos e eficientes.

Desvantagens:

- Ausência de patrimônio: o caminhão não integrará o ativo municipal.
- Custo maior a longo prazo: em contratos prolongados, o valor pago pode ultrapassar o custo de aquisição do veículo.
- Limitações contratuais: restrições de uso, quilometragem e penalidades por desgaste acima do previsto.
- Maior demanda de pessoal para a fiscalização e gestão de contratos: a contratação requer acompanhamento (fiscalização e gestão) mensal, com ateste continuado de faturas e juntada de comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, demandando indicação de mais agentes públicos para observação do contrato e por um tempo significativamente maior (enquanto durar a locação).
- Comparativo Econômico: A vida útil, efetivamente operacional de um veículo no Município é de aproximadamente 10 anos, até iniciar-se a necessidade de substituição. O custo mensal da contratação, após 5



anos de efetiva locação representará o valor da compra de um veículo novo. De forma que ao partir para um contrato de locação veicular, o município teria dispendido, por veículo, em 10 anos de locação por exemplo, o valor suficiente para a compra de mais de 2 caminhões. O município também estaria pagando não só pelo uso dos veículos, mas também pela disponibilidade. Ou seja, aos finais de semana ou feriados, ou em dias sem expediente, assim, recursos estariam sendo dispendidos simplesmente para se ter um veículo à disposição no Pátio da Prefeitura

Conclusão da análise comparativa:

Os custos totais brutos indicam desvantagem significativa para a alternativa de locação, pois a análise comparativa demonstra que a aquisição do caminhão é substancialmente mais econômica no horizonte de 10 anos, proporcionando uma economia estimada de aproximadamente do valor do caminhão a ser adquirido em comparação à locação.

Soma-se a isso o fato, o Município já possui estrutura administrativa consolidada para gestão de frota própria, incluindo controle de manutenção, abastecimento e operação, o que reforça a viabilidade operacional da aquisição.

Além da economia, a aquisição proporciona:

- Autonomia plena na utilização do equipamento,
- Valorização do patrimônio público,
- Continuidade dos serviços com veículo próprio,
- Maior controle operacional e orçamentário.

Ademais, cumpre ressaltar que a segunda opção (locação do caminhão) não atende **CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMENDA PARLAMENTA PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-01757**, que é específico para aquisição de caminhão.

Portanto, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a **SOLUÇÃO 1 (aquisição)**, considerando a economicidade, o perfil de uso intensivo do veículo, a disponibilidade orçamentária, a política de valorização do patrimônio e da sustentabilidade e o atendimento pleno ao convênio firmado pelo município com o Governo do Estado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é considerada simples, uma vez que engloba todas as etapas necessárias quanto ao fornecimento dos itens. Por meio de um levantamento de mercado, foi observado que a contratação de empresa para o fornecimento dos itens através de pregão emerge como a solução mais vantajosa para a gestão, atendendo suas necessidades da contratante.

Paralelo a adoção do pregão, esta contratação adotará o **sistema de registro** de preço pois este meio permite a flexibilidade à gestão, permitindo que os bens/serviços sejam solicitados de acordo com a demanda e abrangendo mais área para obtenção de preços mais vantajosos, visto que o preço é registrado para a vigência da Ata de Registro de Preços otimizando assim o uso dos recursos públicos. Os critérios acima estabelecidos estão devidamente respaldados pela Lei Federal 14.133/21.

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Além disso, a Lei Federal 14.133/21 estabelece que as licitações deverão acontecer preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a realização na forma presencial desde que justificada. A estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento;

Sendo assim, seguindo os dispositivos legais acima mencionados, este processo será realizado na forma de **Pregão Eletrônico** através de **Sistema de Registro de Preço e critério de julgamento menor preço por item**, por tratar-se de dois caminhões e com tamanhos diferentes de volume da caçamba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados. Portanto, a realização de um pregão eletrônico permite a ampla concorrência entre fornecedores, o que contribui para a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento. Dessa forma, é possível garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, realizou-se levantamento atas de registro, contratos termos de homologação de outros municípios, chegando assim a um preço real de mercado para a aquisição pretendida. Com base nos preços obtidos, foi estimado o montante de **R\$ 1.524.875,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Após concluir a pesquisa de preços, a memória de cálculo e a formação do preço médio estimado para a contratação serão anexadas a este documento para fins de comprovação e transparência. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago será definido no âmbito do processo licitatório, em função da competitividade entre os licitantes.

10. DA GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo:

a) Para o Veículo: 12 (doze) meses ou 100.000km, o que vier a ocorrer primeiro, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

b) Para os demais equipamentos (caçamba): 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, num raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros da cidade de Apiacás-MT. Essa condição se justifica devido à necessidade de conduzir os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É dispendioso para o Município que a assistência seja realizada em cidades muito distantes em função dos gastos com deslocamento e do tempo demandado. Admite-se, alternativamente, atendimento por unidade móvel do fabricante ou oficina autorizada, desde que assegurados os prazos de atendimento previstos no Termo de Referência.

Ressalta-se que o referido parâmetro foi definido de forma razoável e proporcional, considerando a realidade regional e a ampla presença, no mercado nacional, de fabricantes que dispõem de rede de concessionárias autorizadas dentro desse raio, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

As propostas deverão ser avaliadas com base nos critérios de atendimento integral às especificações técnicas, preço compatível com os valores de mercado, e evidências de práticas sustentáveis no processo produtivo e na cadeia de fornecimento.

O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a contratação será realizada por **menor preço por item**, sendo os caminhões de 12 m³ e 16 m³ considerados itens distintos, possibilitando a participação de diferentes fornecedores.

Entretanto, **cada caminhão deverá ser fornecido como conjunto completo, composto por chassi e caçamba, conforme descrição contidas nos itens**, não sendo recomendável o parcelamento desses componentes, a separação da aquisição do chassi e da caçamba acarretaria riscos operacionais e administrativos, como:

- Incompatibilidade técnica entre os sistemas hidráulicos, dimensões e estrutura de montagem;
- Aumento de custos indiretos com transporte, instalação, adaptação e homologações adicionais;
- Responsabilização cruzada entre fornecedores distintos, dificultando o controle de garantias e suporte técnico;
- Atrasos na entrega e entrada em operação, prejudicando a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Desconformidade com práticas consolidadas de mercado, que já oferecem o conjunto completo integrado (caminhão + caçamba) com garantia unificada e entrega pronta para uso.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios que podem ser alcançados com a contratação pretendida são:

- Renovação da frota: a aquisição dos novos veículos permitirá a renovação da frota, garantindo a continuidade e eficiência das operações e serviços públicos;
- Redução de custos de manutenção: veículos novos geralmente requerem menos manutenção do que os mais antigos. Além disso, a garantia do fabricante pode cobrir certos custos de manutenção, resultando em economia;
- Sustentabilidade: veículos novos em geral são mais eficientes em termos de combustível e emitem menos poluentes prejudiciais em relação aos veículos mais antigos. Isso reduz não apenas o impacto ambiental, mas também pode resultar em economia de custos a longo prazo;
- Conforto e segurança: os veículos novos dão maior conforto e mais segurança aos usuários, bem como melhor performance e rendimento de combustível.
- Redução dos prazos de execução nas obras e serviços urbanos e rurais, por meio do transporte mais ágil de materiais;
- Aumento da eficiência na alocação de equipes e insumos, com maior produtividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;
- Melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural, favorecendo o acesso, a mobilidade local e o



escoamento da produção agrícola;

- Atendimento eficaz às demandas operacionais dos diversos setores da administração, especialmente nas ações emergenciais e programadas de manutenção e melhoria da malha viária.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição do caminhão implica na necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva periodicamente. Durante o período de garantia, esses serviços deverão ser prestados pela rede de concessionárias autorizadas da marca vencedora da licitação, razão pela qual foi estabelecido como requisito a existência de assistência técnica em um raio máximo de 500 km da sede do município.

Após o período de garantia, será necessária a contratação de serviços de manutenção por meio de processo licitatório específico, ou a inclusão do veículo em contratos de manutenção já existentes para a frota municipal.

Outras contratações correlatas incluem:

- Seguro veicular (CASCO, RCF, APP);
- Fornecimento de combustível;
- Serviços de lavagem e higienização.

Estas contratações, embora correlatas, não são interdependentes para fins de viabilização da aquisição do veículo, podendo ser realizadas em momentos distintos ou através de processos licitatórios já existentes no município.

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram nesta aquisição. O caminhão funcionará de forma autônoma, apoiando múltiplas ações do setor.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação visa minimizar impactos ambientais mediante a aquisição de um equipamento moderno e energeticamente eficiente. O caminhão deverá atender às normas mais recentes de controle de emissões (Proconve P-8), contribuindo para a redução da emissão de poluentes atmosféricos.

Além disso, será priorizada a aquisição de veículos com baixo consumo de combustível, aptos a operar com misturas de biodiesel, e com estruturas que utilizem materiais recicláveis. Serão também valorizados fabricantes que disponham de programas de logística reversa para peças e fluidos, promovendo a economia circular e o uso racional de recursos.

Essas medidas se alinham ao inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A exigência mínima de atendimento às normas de controle de emissões veiculares, especialmente o PROCONVE P-8, constitui critério objetivo e suficiente para assegurar a redução dos impactos ambientais da contratação. Eventuais práticas adicionais de sustentabilidade adotadas pelos fabricantes poderão ser consideradas como diferencial, desde que não impliquem restrição à competitividade, sendo tratadas, quando cabível, no Termo de Referência ou como critério de desempate, nos termos da legislação vigente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP),

Assim conclui-se pela viabilidade da presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás- MT, 24 de agosto de 2026.

Genivaldo P. de Oliveira
Sec. Mun. de Infra Estrutura

Patricia Alexandra Sian
Sec. Mun. De Agricultura

Alexandre da Silva
Fiscal de contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

MAPA DE RISCOS

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO, CAMINHÕES BASCULANTES. CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMENDA PARLAMENTA PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017579. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

FASE DE ANÁLISE					
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
	Gestão do Contrato				
RISCO Nº 01					
Especificação deficiente da demanda					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Sec. De Infraestrutura E Agricultura
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02					
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				SETOR REQUISITANTE.
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				UNIDADE GESTORA
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03					
Estudos preliminares deficientes					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos				EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMPAC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

	preliminares					
RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.				FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 24 de agosto de 2026.

Genivaldo P. de Oliveira
Sec. Mun. de Infra Estrutura

Patricia Alexandra Sian
Sec. Mun. De Agricultura

Alexandre da Silva
Fiscal de contrato